



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL 04/2027-PPGCS/UFAL

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM
CIÊNCIAS DA SAÚDE**

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Alagoas - UFAL tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado e Doutorado especificado neste Edital, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), compreende os Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde, funcionando de forma **presencial** na sede do **ICBS-UFAL**, no **Campus A. C. Simões**, em **Maceió**.

O Processo Seletivo *Stricto sensu* – UFAL/2027.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas neste edital será de 40 (vinte) vagas, sendo 20 (vinte) vagas para mestrado e 20 (vinte) vagas para doutorado.

1.1. O quantitativo de vagas só será totalmente preenchido caso existam candidatos aprovados em número igual ou superior ao quantitativo oferecido, respeitada a ordem de classificação e o limite estabelecido nesse edital.

DAS INSCRIÇÕES

2. O pedido de inscrição será efetuado mediante o envio dos documentos indicados exclusivamente por meio digital no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – UFAL na página <http://sigaa.sig.ufal.br/>, exclusivamente no período de **09 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026**. O passo a passo para realizar a inscrição está no Anexo 1 deste Edital.

2.1. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correspondência.

2.2. A inscrição não pode conter erros, pois após enviada, não será possível cancelar ou reenviar, sob pena de não homologação da inscrição e consequente arquivamento do pedido.

2.3. A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato(a) aos termos contidos no inteiro teor deste edital e seus anexos, cabendo ao candidato conhecer o processo constante no presente Edital para o qual está se submetendo. Erros de preenchimento, vícios ou falhas no material submetido, são de inteira responsabilidade do candidato que os inseriu no sistema. Não serão aceitas alegações de desconhecimento ao teor deste Edital, bem como das normas e resoluções da UFAL, do Programa de Pós-graduação, bem como das posteriores atualizações legais, ou decorrentes dos órgãos competentes do Programa e/ou da Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

3. Cada documento acostado, deverá ser inserido com **frente e verso constando do mesmo anexo**. Serão aceitos somente documentos em **formato PDF**. Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados ao processo nesse formato. Exige-se que as informações estejam legíveis e em qualidade adequada à sua correta identificação. A ausência de legibilidade que impeça a verificação das informações implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.1. Caso sejam aprovados no processo seletivo, os candidatos deverão entregar toda documentação exigida por este edital, presencialmente durante o período de matrícula (ou a qualquer momento caso solicitado), para ser conferida com o original, podendo ter sua aprovação e convocação para a matrícula cancelada caso seja detectada qualquer inconsistência entre a documentação anexada e a entregue presencialmente.

3.2. As cópias de certificados de congressos, simpósios, jornadas ou similares que tenham sido fornecidas exclusivamente por meio digital, estão dispensadas de autenticação posterior.

3.3. Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração registrada ou com firma reconhecida em cartório.

3.4. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), ou pelo e-mail da Comissão de Seleção descrito a seguir:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
CIÊNCIAS DA SAÚDE	Site: https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude E-mail: selecao.ppgcs@icbs.ufal.br (assunto: Edital 04-2026)

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4. Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre emitido ou reconhecido por instituições oficiais que ofereçam cursos credenciados pela CAPES/MEC ou que tenham previsão de conclusão do curso de pós-graduação, com banca de defesa marcada para data anterior aos dias de matrícula, atestada pelo orientador(a) e coordenação do curso (nesse caso, ambos devem assinar o atestado). Para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, ou que tenham previsão de conclusão do curso de graduação, com colação de grau, até a data da matrícula (formandos devem apresentar declaração assinada pela coordenação do curso, com a previsão de colação de grau antes da matrícula no programa). A matrícula será recusada, caso não haja comprovação da conclusão do curso no ato da matrícula.

5. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no SIGAA e anexar, nas datas indicadas no parágrafo 2 deste Edital, os seguintes documentos:

I. 01 (uma) foto 3x4 (em um único arquivo no formato PDF);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

II. Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens (conforme a Lei nº 4.375/1964, Art. 74), cópia do Registro Nacional de Estrangeiros ou do Passaporte para estrangeiros (em um único arquivo no formato PDF);

III. Documentos (frente e verso) emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC ou revalidados no Brasil: para nível de Mestrado = (i) cópia do diploma e (ii) histórico escolar da graduação; para nível de doutorado = (i) cópia do diploma de graduação, (ii) histórico escolar de graduação, (iii) cópia do diploma de mestrado e (iv) histórico escolar de mestrado. Caso não seja possível apresentar o diploma de mestrado poderá ser aceito cópia da ata da defesa da dissertação do mestrado ou da comprovação do título de Mestre, emitida pela Instituição onde o título foi obtido. Todos os documentos devem estar em um único arquivo no formato PDF. Os candidatos a nível de mestrado, provenientes de instituições que utilizem o sistema acadêmico SIGAA, que não conseguirem emitir declaração de provável concluinte via SIGAA poderão anexar seu histórico escolar, desde que conste a comprovação de **FORMANDO** ou **FORMADO**. Para aqueles candidatos que o histórico não consta como **FORMANDO** ou **FORMADO**, o documento poderá ser aceito como comprovante de provável concluinte, desde que o candidato esteja matriculado nos últimos períodos do curso e tenha cumprido 80% da exigência de carga horária do curso. Os candidatos nesta situação devem anexar um documento redigido e assinado pelo próprio candidato que conste a explicação desse fato. Contudo, este histórico escolar deve estar validado com assinatura eletrônica ou código de autenticidade da instituição.

IV. Artigo aceito (com o comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto (métrica JCR) ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS e LATINDEX (sendo requisito obrigatório para os candidatos ao doutorado) **Obs.: Anexar comprovante da indexação. A não comprovação anulará o artigo** (em um único arquivo no formato PDF).

V. *Curriculum Vitae* (de acordo com o modelo Anexo 2), **preenchido na mesma sequência do Barema** para pontuação do Anexo 2 a este Edital. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e **assinalados em qual item o candidato pretende que seja pontuado** e organizados na mesma sequência do BAREMA para pontuação, sob pena de não aceitação do anexo que não respeite a sequência do BAREMA ou que não tenha o item cuja pontuação esteja sendo pleiteada assinalado conforme solicitado. Não serão aceitos outros modelos de currículo. O *Curriculum vitae*, bem como os documentos comprobatórios deverão estar em um único arquivo no formato PDF.

VI. *Cópia digital do formulário específico de autodeclaração*, para aqueles que concorrerão às vagas de cotas (Anexos 3 ao 10) (em um único arquivo no formato PDF).

VII. *Certidão Funcional de Servidor da Universidade Federal de Alagoas*, para aqueles que concorrerão às vagas para servidor (em um único arquivo no formato PDF).

VIII. *Requerimento para condição especial para a realização da prova*, para os candidatos com condição especial (Anexo 11) (em um único arquivo no formato PDF).

IX. *Termo de Ciência, Responsabilidade e Compromisso*, devidamente assinado. Recomenda-se que a assinatura seja realizada com GOV.br. Todos os campos devem estar preenchidos e marcados. A ausência de preenchimento completo ou de marcação dos campos implicará a não homologação da inscrição do candidato (Anexo 14) (em um único arquivo no formato PDF).

5.1. A comprovação de que trata o Item 4 e o subitem III do Item 5, poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior (Diretores de Unidade, Coordenadores de Curso de Graduação de Instituição reconhecidos pelo MEC, ou Coordenadores de Curso de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES para os candidatos a Doutorado), de que o aluno é concluinte



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação (com colação de grau) ou todos os pré-requisitos para o mestrado, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

5.2. No ato da matrícula, os documentos apresentados sob forma de cópia deverão estar autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público Federal da ativa na Universidade Federal de Alagoas, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação pode ser realizado na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde no ato da matrícula.

5.3. Exceto certificados de congressos ou similares, **NÃO** serão aceitos documentos, atestados, declarações ou demais comprovantes com assinatura escaneada que não esteja autenticado ou conferido com o original.

5.4. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá inseri-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

5.5. A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

6. A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos itens 4 e 5 deste Edital implicará na impugnação da inscrição. **Não será permitida a inclusão posterior de documentos.** As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

6.1. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

7. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa, designada para esse fim pela Direção do ICBS/UFAL. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão divulgados no site do PPGCS: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>

7.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção produzirá uma Ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse. Esta Ata será guardada pelo PPGCS para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

7.2. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção, o ato da homologação das inscrições, o local e horário da realização das avaliações escritas e os resultados de recursos e das avaliações serão divulgados no quadro de avisos e site do PPGCS (este último, conforme disponibilidade da rede lógica na Universidade).

7.3. Os candidatos ao Doutorado que não entregarem pelo menos um artigo aceito (comprovante de aceite) ou publicado em periódicos com fator de impacto ou indexados no Medline, PubMed, SCIELO, SCOPUS, LILACS ou LATINDEX, não terão suas inscrições homologadas. **(Obs.: O artigo deve vir acompanhado do comprovante do fator de impacto mais atual e/ou da indexação da revista, bem como o Qualis na área Medicina II da CAPES, a comissão anulará artigos entregues sem comprovantes). A métrica de fator de impacto utilizada será considerada a emitida pelo Journal Citation Report (JCR).**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

8. O Processo Seletivo constará de 04 (quatro) etapas:

8.1. Quanto às etapas do processo de seleção e os pesos para cálculo da média final.

Etapla 1 – Homologação das inscrições (conferência de documentos [ELIMINATÓRIA]).

Etapla 2 – Prova de inglês (ELIMINATÓRIA). A prova será presencial (local e horário a ser divulgado no Site PPGCS-UFAL). As questões serão respondidas pelo candidato que deverá escolher uma alternativa como opção de acordo com o enunciado da questão. A prova terá a duração máxima de 3 horas. Os candidatos serão submetidos a um exame composto por questões de múltipla escolha a partir de um texto em inglês relativo a área da saúde. As questões deverão ser respondidas de caneta azul ou preta. O candidato deverá levar sua própria caneta. Nesta etapa, será necessário que os participantes façam uma análise cuidadosa de um texto redigido em inglês e, subsequentemente, selecionem a opção correta para cada uma das perguntas apresentadas. Nota mínima para aprovação = 7,0. Nota mínima para aprovação do candidato cotista: 6,3 (Artigo 22, resolução 82/2022 da UFAL).

Etapla 3 – Análise do Currículo (ELIMINATÓRIA) – Nota mínima para aprovação = 2,0 para mestrado e 3,0 para doutorado. Nota mínima para aprovação do candidato cotista: 1,8 para mestrado e 2,7 para doutorado (Artigo 22, resolução 82/2022 da UFAL).

Etapla 4 – Prova aberta (ELIMINATÓRIA) sobre o projeto de pesquisa. Devem ser descritos resumo estruturado (até 0,5 pontos), contextualização do principal problema a ser abordado no projeto, justificando sua relevância, bem como a hipótese ou hipóteses de sua pesquisa (até 1,0 ponto), objetivos a serem alcançados no projeto (até 1,0 ponto), metodologia(s) a ser(em) empregada(s) (até 1,0 ponto), viabilidade do desenvolvimento do projeto (até 1,0 ponto), sincronia entre os itens constituintes do projeto (até 0,5 pontos), pertinência social, científica e acadêmica da proposta (até 1,0 ponto), experiência pessoal na linha de pesquisa do tema proposto (até 1 ponto), capacidade de síntese e conhecimento sobre às questões apresentadas (até 1,0 ponto), identificar o local de execução do projeto, infraestrutura, orçamento, financiamento, bem como autorização prévia nos casos de projetos desenvolvidos fora do âmbito da UFAL (até 1 ponto), justificar os objetivos em desenvolver projeto especificamente no PPGCS e a disponibilidade de tempo para realização do curso (até 1 ponto). A prova será presencial (local e horário a ser divulgado no Site PPGCS-UFAL) e as questões serão respondidas por escrito no prazo máximo de 3 horas. **As questões deverão ser respondidas de caneta azul ou preta. O candidato deverá levar sua própria caneta.** Nota mínima para aprovação = 7,0 (total = 10,0). Nota mínima para aprovação do candidato cotista: 6,3 (Artigo 22, resolução 82/2022 da UFAL).

8.2. A prova de inglês incluída neste edital não se trata do exame de proficiência. A proficiência em inglês será exigida após a matrícula até a metade do prazo regimental do curso (até 12 meses para mestrado, até 24 meses para doutorado). A não apresentação de certificado de proficiência em inglês reconhecido pelo PPGCS neste período pode implicar no desligamento do Programa. Nota mínima para aprovação = 7,0.

8.3. Após a matrícula, o candidato poderá ser dispensado da prova de proficiência em Inglês caso apresente: Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7,0 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos; ou o candidato que obtiver certificado de proficiência: 1) Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test-IELTS (mínimo de 7,0 pontos - com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura); 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge ou 4) Duolingo English Test (DET) – nota mínima de 105 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

8.4. Quanto às avaliações.

Item I. A avaliação do *Curriculum vitae* será realizada conforme critérios descritos no Anexo 2 deste documento.

Item II. A avaliação da prova de inglês será aplicada presencialmente a todos os candidatos com duração máxima de 3 horas (três horas). A prova de inglês será aplicada como ETAPA ELIMINATÓRIA. Não sendo contabilizada no somatório dos pontos para a classificação. Não será permitido a utilização de dicionários ou qualquer material de apoio.

Item III. A avaliação escrita será aplicada presencialmente a todos os candidatos com duração máxima de 3 horas (três horas).

Item IV. Não será permitido nenhum tipo de material para consulta durante o período da avaliação escrita sob pena de eliminação.

Item V. A pontuação final do candidato será a média das notas obtidas nas etapas de análise do currículo (etapa 3) e da prova aberta sobre o projeto de pesquisa (etapa 4), sendo aprovados os candidatos de maior pontuação no somatório.

Item VI. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no PPGCS, ficando a admissão condicionada à observância do número de vagas disponíveis, respeitada a nota de classificação dos candidatos aprovados.

Item VII. Eventuais candidatos com propostas de projetos que não tenham indicado um orientador do programa com experiência necessária para orientação segura poderão ser reprovados conforme a avaliação de viabilidade da comissão de seleção.

Item VIII. Os projetos aprovados na fase escrita não necessariamente serão os executados pelos candidatos aprovados, cabendo ao orientador reavaliar as condições de execução e eventuais necessidades de sua modificação, ou mudança de projeto após a matrícula. Ao se inscrever, os candidatos aprovados e classificados, declaram tacitamente que aceitam modificar seus projetos, caso solicitado pelo orientador.

8.5. O Barema para pontuação do currículo encontra-se especificado no Anexo 2 deste Edital.

9. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no parágrafo 1 deste Edital. A divulgação das notas em todas as etapas será realizada com a listagem dos **nomes e número de inscrição** dos candidatos em ordem de classificação decrescente, ou seja, serão divulgados nomes de candidatos aprovados e reprovados. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

9.1. No caso de igualdade de notas na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- a) Maior nota na prova aberta sobre o projeto de pesquisa; Em caso de persistir o empate,
- b) Maior idade.

9.2. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme parágrafo 1 deste Edital.

9.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no item 1 deste Edital, estas **não serão preenchidas** no final do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DOS RESULTADOS E RECURSOS

10. O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações. Para isso, deverá: 1) cadastrar o recurso no SIGAA (página <http://sigaa.sig.ufal.br/>); e 2) preencher Formulário de Recurso, Anexo 12, e encaminhar à Comissão de Seleção pelo e-mail selecao.ppgcs@icbs.ufal.br (assunto: Recurso Edital 04-2026), dentro dos prazos estabelecidos (conforme Quadro 2 – Calendário do Processo Seletivo). Observe no Anexo 12 o modelo de passo-a-passo pedido de recurso no SIGAA.

10.1. O candidato poderá solicitar cópia de sua prova escrita para fazer o recurso. A solicitação poderá ser realizada: 1) pelo próprio candidato ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida na Secretaria do PPGCS; ou 2) por meio do e-mail selecao.ppgcs@icbs.ufal.br. A comissão não escreverá suas impressões ou correções em nenhuma das provas recebidas. A solicitação deverá ser feita no período indicado no Quadro 2 deste Edital; pedidos fora desse prazo serão desconsiderados.

10.2. Para toda e qualquer comunicação do candidato referente a este Edital, como solicitação da cópia de prova ou recursos, deve ser utilizado obrigatoriamente o mesmo e-mail cadastrado no SIGAA.

10.3. Em eventual recurso, o candidato deverá indicar precisamente qual item considera estar certo, bem como anexar eventuais comprovações de suas alegações baseadas em literatura científica.

10.4. Os recursos apresentados serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.

11. Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL, Coordenação do Curso ou presidência da Comissão, em suas páginas eletrônicas: <https://editais.ufal.br/> e <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>, respectivamente.

11.1. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da divulgação. Para isso, o candidato deve abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

12. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no parágrafo 1 deste Edital.

13. A matrícula acadêmica e Institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Secretaria do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal nas datas determinadas no Quadro 2 (Anexo).

13.1. No caso da inscrição condicionada, prevista no item 5.1, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação inclusive com Colação de Grau até o prazo final de matrícula indicado no Quadro 2 deste Edital. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este.**

13.2. O candidato ao doutorado só poderá realizar sua matrícula institucional caso comprove que concluiu todas as exigências para a obtenção do Diploma de Mestre, incluindo a defesa da dissertação até o prazo final de matrícula indicado no Quadro 2 deste Edital. **Caso o candidato não**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

tenha concluído o Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

13.3. OBS.: Considerando a premissa de cada candidato ter concluído um grau para se candidatar e/ou se matricular em outro grau, não sendo possível “pular” etapas, não serão aceitas quaisquer justificativas de atrasos na formatura e/ou colação de grau por culpa das instituições de ensino de onde cada candidato seja oriundo.

13.4. No caso de candidato estrangeiro e com visto permanente ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação–CNE.

13.5. No caso de candidato estrangeiro e com visto de estudante, o candidato não precisa apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação de diploma. E o visto de estudante deve ter validade durante a duração prevista para o curso.

13.6. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

13.7. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no item 1 deste Edital.

14. A previsão de início das atividades no PPGCS será em março de 2026. Essa previsão só será adiada em caso de eventuais proibições legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar em qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura e/ou bom andamento do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender ao que consta no item 5 deste Edital;
- IV. Apresentar-se no local de realização da prova de inglês ou prova aberta sobre o projeto de pesquisa após a hora marcada para seu início;
- V. Obter pontuação inferior a (02) dois pontos para Mestrado ou (3) três pontos para Doutorado, na etapa de avaliação curricular;
- VI. Não tiver artigo aceito ou publicado em revista com ISSN, fator de impacto (JCR) e/ou indexada conforme exigências desse edital (Apenas candidatos ao doutorado);
- VII. Obter nota inferior a (7,0) sete pontos na etapa da prova de inglês (candidatos da ampla concorrência). Nota mínima para aprovação do candidato cotista: 6,3 (Artigo 22, resolução 82/2022 da UFAL).
- VIII. Obter pontuação inferior a (7,0) sete pontos na etapa da avaliação da prova aberta (candidatos da ampla concorrência). Nota mínima para aprovação do candidato cotista: 6,3 (Artigo 22, resolução 82/2022 da UFAL).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

17. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelas Normas do PPGCS, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

18. Respeitada a avaliação do mérito e viabilidade, serão reservadas 50% das vagas para cotistas, considerando as categorias de negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução Nº 82/2022 de 06/09/2022 que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas (PAA) nos cursos e Universidade Federal de Alagoas (inclusive as residências e *Stricto Sensu* da UFAL (<https://ufal.br/estudante/pos-graduacao/acoes-afirmativas/rco-n-82-de-06-09-2022-2.pdf/view>), devendo anexar formulário específico de autodeclaração no ato da inscrição. Serão reservadas 10% das vagas para servidores da Universidade Federal de Alagoas, que deverão anexar Certidão Funcional no ato da inscrição (disponível no SIGRH).

18.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a seguinte distribuição:

I. Mestrado: Total de 20 (vinte) vagas:

Negros (20%)	04 (quatro) vagas
Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados (10%)	02 (duas) vagas
Indígenas (10%)	02 (duas) vagas
Pessoas com Deficiência (10%)	02 (duas) vagas
Cota Servidores (10%)	02 (duas) vagas
Ampla Concorrência (40%)	08 (oito) vagas

II. Doutorado: Total de 20 (vinte) vagas:

Negros (20%)	04 (quatro) vagas
Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados (10%)	02 (duas) vagas
Indígenas (10%)	02 (duas) vagas
Pessoas com Deficiência (10%)	02 (duas) vagas
Cota Servidores (10%)	02 (duas) vagas
Ampla Concorrência (40%)	08 (oito) vagas

18.2. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em uma das três categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, indígenas, pessoas Trans, refugiados, assentados e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

18.3. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas ao servidor público, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

18.4. Os(as) candidatos(as) inscritos no certame nas categorias de Políticas de Ações Afirmativas concorrem às vagas ofertadas para as Políticas de Ações Afirmativas, não podendo o(a) candidato(a) que se inscreveu para Políticas de Ações Afirmativas migrar para a demanda de ampla concorrência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

18.5. Os(as) candidatos(as) à Cota para Servidores da Universidade Federal de Alagoas concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) para Ampla Concorrência, portanto, não serão avaliados(as) pelas prescrições da Resolução nº N°. 82/2022-CONSUNI/UFAL.

18.6. A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura para Políticas de Ações Afirmativas ou Cotas para Servidores em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura para as Políticas de Ações Afirmativas ou Cota para Servidores, as mesmas migrarão para as vagas de ampla concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

19. Poderão concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas os(as) candidatos(as) que:

I - Autodeclararem-se como negros(as) ou pardos(as), segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU

II – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

III – Consideram-se Pessoa Trans, de acordo com a resolução N°. 82/2022-CONSUNI/UFAL e o Decreto Federal n. 8.727 (BRASIL, 2016).

IV – Pessoas Assentadas, de acordo com a resolução N°. 82/2022-CONSUNI/UFAL.

20. Para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública (Anexo 9 e 10).

21. Considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

22. Considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública (Anexo 9).

23. Os(as) candidatos(as) que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

24. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou indígenas ou pessoa trans deverão se apresentarem ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº 38/2021- CONSUNI/UFAL.

24.1. Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos pelo Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE) ou se recusarem-se a ser fotografados(as) ou filmados(as), usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação ou não responderem as perguntas que forem feitas pelo Comitê, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

24.2. A data da análise do Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE) será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGCS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

- 25.** Exames de proficiência em língua estrangeira ou segunda língua não serão utilizados como etapa eliminatória na seleção de candidatos/as cotistas, no âmbito da (cf. Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL). O exame de proficiência poderá ser realizado até a metade do prazo regimental do curso.
- 26.** Os/As candidatos/as indígenas, quilombolas inscritos e refugiados/as à reserva de vagas poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.
- 27.** No caso de candidatos/as optantes surdos/ cegos/as que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua, será considerada a língua portuguesa na modalidade escrita como língua estrangeira.
- 28.** Caso ocorram alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação.
- 29.** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Comissão de Seleção com uma semana de antecedência da prova aberta, via e-mail, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo. Devendo ainda inserir o Anexo 11 devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição.
- 30.** O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, está à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 1.
- 31.** Os candidatos selecionados neste Edital assumem o compromisso de cumprir o regimento em vigência no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS-UFAL), suas normas e eventuais atualizações. A entrega do diploma ou declaração atestando a integralização de créditos e realização de defesa estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no Regimento do Programa.
- 32.** Os candidatos aprovados e classificados neste processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).
- 33.** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Maceió, 04 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Abelardo Silva Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Iraldes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 1 - PASSO-A-PASSO PARA INSCRIÇÃO NO SIGAA – UFAL

 Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL

1

Como acessar o SIGAA/UFAL

Acesse o site:
<http://sigaa.sig.ufal.br/>

No menu da coluna da esquerda, clique em:

"PROCESSOS SELETIVOS"



NOTÍCIAS E COMUNICADOS

Não há notícias cadastradas

SIGAA | NIT - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2018 - UFAL - sig-approv-02.ufal.br.arv2mot1 v3.22.236

 Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL

2

Como acessar o SIGAA/UFAL

Na tela seguinte, clique em

"Processos Seletivos - Stricto Sensu"



NOTÍCIAS E COMUNICADOS

Não há notícias cadastradas

SIGAA | NIT - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2018 - UFAL - sig-approv-02.ufal.br.arv2mot1 v3.22.236



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



Instruções para Inscrição no Edital Ciências da Saúde - PPGCS/UFAL

Como acessar o SIGAA/UFAL

3

Nesta tela, role a tela para baixo e procure por:

"Processo Seletivo Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde - PPGCS"

Quando encontrar, clique no ícone verde com uma setinha branca como essa: 

Universidade Federal de Alagoas

SIGAA

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Caro visitante,

Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.

Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.

Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.

Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

CONSULTAR INSCRIÇÕES

CPF:

☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF.



Conteúdo da Imagem:

[Acessar página do programa](#) [Visualizar dados do processo seletivo](#)

Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
PROCESSO SELETIVO PPGMCC 1/2018			
MESTRADO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL DE CONHECIMENTO	MESTRADO	30	13/08/2018 a 06/09/2018
MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS			
DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS	MESTRADO	19	10/08/2018 a 21/09/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 2 (Parte 1) - EXEMPLO DE MODELO DE CURRICULUM VITAE

Nome: _____ Naturalidade: _____
CPF. : _____ Endereço: _____
E-mail: _____ Telefone fixo (se houver): () Celular: ()
Formação na Graduação: _____ Pós-Graduação (se houver): _____
Nível Pretendido: () Mestrado () Doutorado

NOS DEMAIS ITENS, SEGUIR A SEQUÊNCIA DO BAREMA ESPECÍFICO (PARA MESTRADO OU DOUTORADO), INDICANDO O NÚMERO DO ITEM A SER PONTUADO E O PERÍODO DE TEMPO PRETENDIDO (SE FOR O CASO), NA PONTUAÇÃO PRETENDIDA, **VOCÊ DEVE COLOCAR EM TODOS OS ÍTENS, QUANTOS ÍTENS ACREDITA QUE PONTUOU, OS PONTOS QUE ACREDITA QUE OBTVE CONFORME OS DOCUMENTOS QUE VOCÊ ENTREGOU**, CONFORME EXEMPLO ABAIXO:

1. Formação Acadêmica e Experiência profissional		PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (1 ponto por ciclo). – (Exemplo de como preencher): PONTUAR 2 CICLOS	2,0
1.2	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,125 pontos/SEMESTRE) – (Exemplo de como preencher): PONTUAR 2 SEMESTRES	0,25

2. Atividade Científica e técnica		PONTUAÇÃO PRETENDIDA
2.1	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 0,75 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 0,5-0.99 - 0,25 ponto/publicação (Exemplo de como preencher): PUBLICOU UM COM FI ENTRE 1.0-1.99 EM 2016 E UM COM FI ENTRE 0,5-0.99 em 2017	1,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓSGRADUAÇÃO

ANEXO 2 (Parte 2) - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

BAREMA NÍVEL MESTRADO		
1. Formação Acadêmica e Experiência profissional		Máximo (5,0) Pontos Obtidos
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,5 ponto por ciclo).	2,0
1.2	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0.25 pontos por atividade) ou exterior (0,5 ponto por atividade)	0,5
1.3	Treinamento em laboratório de pesquisa vinculado à programa de pós-graduação (com comprovante e assinatura original) exceto Programas de Iniciação Científica (0.5 pontos por semestre)	2,0
1.4	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,5 pontos/SEMESTRE)	1,0
1.5	Curso de Especialização, ou residência, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido (0,5 ponto por curso).	0,5
1.6	Participação formal e no ano vigente, como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq, certificado pela instituição e atestado pelo coordenador do Grupo (1,0 por registro vigente).	1,0
1.7	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com as áreas afins às linhas de pesquisa do programa – 0,5 pontos/semestre	1,0
Subtotal		0
O somatório do item 1 não poderá ultrapassar a nota máxima de 5,0.		Máximo (5,0)

2. Produção Científica e técnica		
2.1	Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN – 0,5 pontos/livro ou capítulo	
2.2	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: -Revista com fator de impacto igual ou superior a 3.0-1,5 pontos/publicação -Revista com fator de impacto entre 2.0-2.99 - 1,0 pontos/publicação -Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 0,5 ponto/publicação -Revista com fator de impacto entre 0,5-0.99 - 0,3 ponto/publicação -Autor principal, segundo autor ou autor correspondente - acrescentar 0,5 pontos por trabalho. -Patente concedida – 1,5 por patente -Patente depositada ou registro de programa- 1,0 por depósito ou registro -Máximo 10 artigos pontuando os de maior impacto. Considerar métrica de fator de impacto emitida pelo Journal Citation Report (JCR).	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

BAREMA NÍVEL MESTRADO			
2. 3	Publicação de trabalho em anais de eventos 2.3.1 – Evento Internacional – 0,5 pontos 2.3.2 – Evento Nacional – 0,3 pontos 2.3.3 – Evento Regional e Local – 0,2 pontos		
2. 4	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos OU Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas OU Coordenação/organização/monitoria de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas 2.4.1 - Evento Internacional – 0,5 ponto /atividade. 2.4.2 Evento Nacional – 0,3 ponto /atividade. 2.4.3 Evento Regional e Local – 0,2 ponto /atividade.		
2. 5	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares 2.5.1 - Evento Internacional – 0,5 ponto /comunicação. 2.5.2 - Evento Nacional – 0,3 ponto /comunicação. 2.5.3 - Evento Regional e Local – 0,2 ponto /comunicação.		
	Subtotal - Máximo (5,0)		
Somatório do item 2 não poderá ultrapassar a nota máxima de 5,0.			
TOTAL			

BAREMA NÍVEL DOUTORADO			
1. Formação Acadêmica e Experiência profissional		Máximo	Pontos Obtidos
1. 1	Participação em programas de mobilidade acadêmica ou experiência comprovada de intercâmbio em pesquisa no país (0.5 pontos por atividade) ou exterior (1 ponto por atividade)		
1. 2	Participação formal e no ano vigente como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq certificado pela instituição e atestado com assinatura original do coordenador do Grupo (1 por grupo)		
1. 3	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com as áreas afins às linhas de pesquisa do programa – 0,5 pontos/semestre	1,0	
	Subtotal		
O somatório do item 1 não poderá ultrapassar a nota máxima de 3,0.		Máximo 3,0	Pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

2. Produção Científica, Técnica			
2.1	Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN – livro (1 ponto) ou capítulo (0,5 pontos)		
2.2	Artigos aceitos ou publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista com fator de impacto igual ou superior a 5.0 – 4,0 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 4.0-4.99 - 3,5 pontos/publicação Revista com fator de impacto entre 3.0-3.99 - 3,0 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 2.0-2.99 - 2,5 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 1.0-1.99 - 2,0 ponto/publicação Revista com fator de impacto entre 0.5-0.99 - 1,5 ponto/publicação Autor principal, segundo autor ou autor correspondente - acrescentar 0,5 pontos por trabalho. Patente concedida – 4.0 por patente Patente depositada ou registro de programa- 2.0 por depósito ou registro Máximo 15 artigos pontuando os de maior impacto. Considerar métrica de fator de impacto emitida pelo Journal Citation Report (JCR).		
2.3	Publicação de trabalho em anais de eventos científicos Evento Internacional – 0,5 pontos Evento Nacional – 0,3 pontos Evento Regional e Local – 0,2 pontos	2,0	
2.4	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos OU Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas ou Coordenação/organização/monitoria de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas: 2.4.1 – Evento Internacional – 1,0 ponto /atividade. 2.4.2 – Evento Nacional – 0,5 ponto /atividade. 2.4.3 – Evento Regional e Local – 0,3 ponto /atividade.	3,0	
2.5	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares 2.5.1 – Evento Internacional – 1 ponto /comunicação. 2.5.2 – Evento Nacional – 0,5 ponto /comunicação. 2.5.3 – Evento Regional e Local – 0,3 ponto /comunicação.	1,0	
Somatório do item 2 não poderá ultrapassar a nota máxima de 7,0.		7,0	
Total		10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 3 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**ANEXO 4 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(NEGRO/A: QUILOMBOLA)**



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me _____

[Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 5 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no 86/2018 _____ –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 6 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social, possuo a deficiência _____, CID____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM_____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

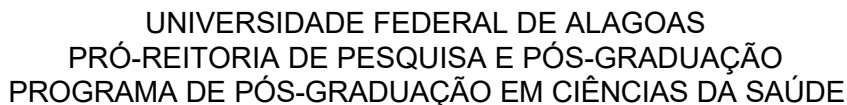
ANEXO 7 - MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: ☐ ☐ ☐ Acidente de Trabalho ☐ Acidente comum ☐ Congênita ☐ ☐ ☐ Adquirida em pós-operatório ☐ Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ ☐ ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ ☐ ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ ☐ ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ ☐ ☐ triplegia ☐ triparesia ☐ ☐ ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ☐ ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ ☐ ☐ paralisia cerebral ☐ ☐ ☐ nanismo (altura:) _ ☐ ☐ ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ ☐ ☐ outras - especificar:	D 2 - Deficiência Mental ☐ ☐ ☐ Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: ☐ ☐ ☐ Comunicação ☐ ☐ ☐ Cuidado pessoal
--	---



ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.	
⦿⦿⦿⦿ⓧ Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.	

_____/_____/_____, ____/____/_____ Cidade UF, dia
mês, Assinatura carimbo + CRM do médico



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 8 - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSSICOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o Art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar)

2. TRABALHO (condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos

irá precisar:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e maio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 10 - AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: Município:

: _____ Estado: _____ País: _____ Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 11 - REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado neste Edital. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- ☐ mesa para cadeiras de rodas
- ☐ mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- ☐ mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- ☐ mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- ☐ sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- ☐ sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA

VISÃO) ☐ auxílio na leitura da prova (ledor)

☐ prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA

AUDIÇÃO) ☐ intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

☐ uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

☐ da folha de respostas da prova escrita (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA

ESCRITA ☐ tetraplegia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

6. AMAMENTAÇÃO

() sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital

_____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Fl. nº _____

EDITAL 04/2026 – PPGCS/UFAL

I. DADOS E PROTOCOLO DO RECURSO:

NOME:

ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO A SER

RECURSADA: TELEFONE:

E-MAIL:

II.FUNDAMENTAÇÃO (JUSTIFICATIVAS) DO RECURSO¹:

_____/AL, ____/____/ 20____.

Assinatura

¹ Verificar item 10 e seus subitens no Edital deste processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 13 - MODELO DE PASSO-A-PASSO PEDIDO DE RECURSO NO SIGAA

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.



A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO 14 - TERMO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo:

CPF:

Curso pretendido: ☐ Mestrado ☐ Doutorado

2. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS

Declaro, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e estou de acordo com as normas gerais que regem o processo seletivo e o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS/UFAL), conforme estabelecido no Estatuto da Universidade Federal de Alagoas, no Edital de Seleção, no Regulamento Geral das Pós-Graduações da UFAL e no Regulamento Interno do PPGCS.

3. DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DO CURSO

Declaro estar ciente e de pleno acordo com as seguintes condições do curso:

- III. O PPGCS/UFAL é oferecido integralmente na modalidade presencial, no Campus A.C. Simões, em Maceió-AL.
- IV. As atividades acadêmicas poderão ocorrer em diferentes dias e horários, conforme o planejamento acadêmico do Programa e as necessidades das atividades de ensino, pesquisa e orientação, podendo haver alterações de cronograma ou comunicação de atividades com antecedência reduzida, observadas as normas institucionais aplicáveis.
- V. O curso exige dedicação integral às atividades acadêmicas do Programa, devendo o discente manter disponibilidade para adequar sua rotina pessoal e profissional a essas atividades, independentemente de eventual vínculo empregatício ou de outras obrigações, não cabendo a estas impedir ou comprometer o cumprimento das obrigações acadêmicas do Programa.
- VI. A indisponibilidade para o comparecimento e a participação nas atividades presenciais, quando convocado(a), será de responsabilidade do(a) discente, ressalvadas as situações previstas nas normas institucionais aplicáveis.
- VII. O descumprimento das obrigações acadêmicas poderá produzir as consequências previstas no Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFAL e no Regulamento do PPGCS, inclusive aquelas relacionadas à frequência, ao rendimento acadêmico, ao cumprimento das atividades e aos prazos de integralização.

4. DECLARAÇÃO DE CONCORRÊNCIA A COTAS

Informo se concorro a alguma categoria de cotas, conforme Artigo 18 do Edital que rege esta seleção:

- ☐ Não se aplica
- ☐ Negros/as (pretos/as e pardos/as)
- ☐ Indígenas
- ☐ Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

- ☐ Pessoas com deficiência
☐ Servidores

5. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, por fim, que li, compreendi e aceito integralmente as condições acima descritas, bem como as demais normas que regem o curso, assumindo plena responsabilidade por minha participação no processo seletivo e, futuramente, no curso, comprometendo-me a cumprir todas as exigências regimentais.

Maceió, de de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Universidade Federal de Alagoas Maceió, 29 de Novembro de 2021

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual Login >

PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA

CPF:

☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

Acessar Cancelar

Meu primeiro acesso
Esqueci minha senha

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1inst1 v3.54.1_s.103 28/11/2021 10:34

Posteriormente, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.

Universidade Federal de Alagoas Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual Login >

PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO

Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA.
Atenção: Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021.

PRIMEIRO ACESSO

CPF: 064.361.924-09

☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Enviar senha via e-mail Cancelar

Efetuar login
Esqueci minha senha

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:44

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



Universidade Federal de Alagoas

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas
com deficiência visual

Login >

Anderson Carlos de Carvalho Omena

Sair

EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO

Últimas Notícias
Não há notícias cadastradas

Documentos
Não há documentos anexados.

Dados do Processo Seletivo

Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO
Nível: DOUTORADO
Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59
Número de Vagas: 82

 Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

OUTRAS OPERAÇÕES

 Visualizar
Questionário

 Imprimir
GRU

 Meus Recursos
Interpostos

 Cancelar
Inscrição

<< Voltar

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:59

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o ANEXO 12 do edital 03/2024 PPGCS-UFAL e enviá-lo para o e-mail selecao.ppgcs@icbs.ufal.br, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

QUADRO 2 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Lançamento do edital	04/09/2026
Período de recurso do lançamento do edital	09/09/2026 a 13/09/2026
Resultado dos recursos do lançamento do edital	18/09/2026
Inscrições via SIGAA/UFAL http://sigaa.sig.ufal.br/	09/09/2026 (00:00) a 28/09/2026 (23:59)
Homologação das inscrições	05/10/2026 (23:59)
Período de Recurso da Homologação das Inscrições	06/10/2026 a 08/10/2026
Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições	16/10/2026
Período das Bancas Avaliadoras dos Candidatos Inscritos em Políticas de Ações Afirmativas	19/10/2026 a 29/11/2026
Prova de inglês	20/10/2026
Resultado Preliminar da Prova de Inglês	23/10/2026
Período de Recurso da Prova de Inglês	26/10/2026 a 27/10/2026
Resultado Final da Prova de Inglês	30/10/2026
Resultado da Análise do Currículo	23/11/2026
Período de Recurso da Análise do Currículo	24/11/2026 a 26/11/2026
Resultado dos Recursos da Análise do Currículo	09/12/2026
Prova Escrita/Projeto	16/12/2026
Resultado Preliminar Prova Escrita/Projeto	21/01/2027
Período de solicitação do espelho de prova escrita/projeto	23/01/2027 a 25/01/2027
Período de Recurso da Prova Escrita/Projeto	27/01/2027 a 28/01/2027
Resultado Final da Prova Escrita/Projeto	04/02/2027
Resultado Final da Prova Escrita + Curriculum	05/02/2027
Período de Recurso do Resultado Final* (Prova Escrita + Curriculum)	06/02/2027 a 11/02/2027
Resultado Final	15/02/2027
Período de Matrículas	02/03/2027 a 03/03/2027

* Período de recurso destinado exclusivamente a reavaliação do somatório da nota da etapa de prova escrita + etapa de curriculum. Não poderá ser utilizado este período para reavaliação da prova escrita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Abelardo Silva Júnior

Vice Coordenador: Prof. Dr. Ênio José Bassi

Presidente da Comissão de Seleção: Prof. Dr. Wagner J. Nascimento Porto

Secretário: Jhonatan Guedes dos Santos

ENDEREÇO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Home Page: <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>

E-mail secretaria: ppgcs@icbs.ufal.br